



PROCESSO Nº:	25.231-0/2021
PRINCIPAL:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO:	RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2020
RELATOR:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
OS:	2216/2022 – Doc. Digital nº 125617/2022
EQUIPE TÉCNICA:	DENISVALDO MENDES RAMOS – Auditor Público Externo

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de relatório conclusivo de análise das contas anuais de gestão – exercício 2020 – da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A análise foi realizada em sistema de teletrabalho conforme dispõe a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente a Denúncia apresentada, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à seguinte conclusão e proposta de encaminhamento:

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela manutenção das irregularidades originalmente descritas no Relatório Técnico Preliminar – Doc. Digital nº 227294/2021:

Responsáveis:

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Defensor Público Geral
Rogério Borges Freitas – Primeiro Subdefensor Público-Geral

2.) JB 15. Despesa. Grave. 15. Concessão irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica; legislação específica do ente).

Pagamento irregular de diárias, sendo efetuado após a realização da viagem pelo servidor, no montante de **R\$ 238.450,15**, contrariando o art. 8º da Instrução Normativa nº 5/2011-DPG, bem como a determinação do





Acórdão nº 852/2019-TP (constante do Processo nº 83216/2019, Contas Anuais de Gestão do exercício de 2018).

É a informação, submete-se à apreciação superior e continuidade processual.

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em
16 de maio de 2022.

(assinatura digital)
Nelson Costin
Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX

